



CÂMARAMUNICIPALDECANGUÇU  
ESTADODORIOGRANDEDOSUL

## **CEDUC - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, TECNOLOGIA, TURISMO E TRANSPORTE.**

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 2025**

**EMENTA:** “ALTERA REDAÇÃO DO INC. I E II DO ART. 4º DA Nº 1.760/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**AUTOR:** Executivo

### **RELATÓRIO**

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 04 de Agosto de 2025, o **Projeto de Lei Complementar 04/2025**, que autoriza o Município de Canguçu a permitir a construção de moradias por pessoas que, mesmo sem o título definitivo de propriedade, sejam possuidoras legítimas do terreno.

A proposta reconhece documentos como escritura particular, termo de posse ou cessão de direitos hereditários, desde que o terreno esteja localizado em rua aberta, com nome oficial e infraestrutura mínima de água e luz.

Com isso, busca-se garantir o direito à moradia, evitando construções irregulares e facilitando a regularização fundiária para famílias de baixa renda .

O projeto foi lido no expediente de 04/08/2025, sendo o projeto encaminhado a esta Comissão.

### **VOTO DO RELATOR**

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 75 e 81, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. A temática tratada no projeto está em conformidade com os preceitos que regem esta comissão.

Diante disso, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Complementar nº 04/2025, deve ser aprovado, emitindo parecer **favorável** à sua tramitação.

Canguçu, 07 de Agosto de 2025

DOESANGUE,DOEÓRGÃOS,SALVEUMAVIDA.





CÂMARAMUNICIPALDECANGUÇU  
ESTADODORIOGRANDEDOSUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência, Saúde, Meio Ambiente, Tecnologia, Turismo e Transporte aprova, por unanimidade, o voto do Relator, que passa a constituir este parecer, com a aprovação dos vereadores Carlos Eduardo Domingues Martins e Adilson Oliveira Schuch, registrando-se a ausência do vereador Diego Rimão Helvig Wolter.

Adilson Oliveira Schuch  
Membro (relator)

Diego Romão Helvig Wolter  
Membro

Carlos Eduardo Domingues Martins  
Presidente

DOESANGUE,DOEÓRGÃOS,SALVEUMAVIDA.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F72-8AE4-88B2-2DFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADILSON OLIVEIRA SCHUCH (CPF 777.XXX.XXX-49) em 13/08/2025 15:59:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS (CPF 000.XXX.XXX-06) em 18/08/2025 13:21:04  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/7F72-8AE4-88B2-2DFD>